



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.079, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 17.018.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.086, de 20 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 17.018.000,00 (dezessete milhões, dezoito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 300.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 300.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 13.218.000,00 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0213 | 13.218.000,00 |
| | HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB | | | 1.000.000,00 |
| 17.002.10.122.2034.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC | | | 1.000.000,00 |
| 17.003.10.122.2034.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II | | | 500.000,00 |
| 17.004.10.122.2034.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 500.000,00 |
| | POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC | | | 500.000,00 |
| 17.005.10.122.2034.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 500.000,00 |
| | CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON | | | 500.000,00 |
| 17.006.10.122.2034.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 500.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 17.018.000,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 13.218.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0213 | 5.200.000,00 |
| | | 339030 | 0213 | 200.000,00 |
| | | 339036 | 0213 | 218.000,00 |
| | | 339092 | 0213 | 940.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2118 | MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL | 339039 | 0213 | 170.000,00 |
| 14.001.04.122.1277.2064 | PROMOVER A GESTÃO DE T.I. | 339039 | 0213 | 3.790.000,00 |
| 14.001.04.123.1221.2198 | MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS | 339039 | 0213 | 600.000,00 |
| 14.001.04.123.1221.2643 | APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO | 339039 | 0213 | 2.100.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 3.500.000,00 |
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 3.500.000,00 |
| | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM | | | 300.000,00 |
| 23.021.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 300.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 17.018.000,00 |